



**XV CONADEP**  
Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



**EDITAL**  
**CONCURSO DE PRÁTICAS**  
**XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS**  
**“DEFENSORIA PÚBLICA, FUTURO E DEMOCRACIA: SUPERAÇÃO DE**  
**RETROCESSOS E NOVOS DESAFIOS”**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A apresentação de práticas exitosas sobre o tema “**DEFENSORIA PÚBLICA, FUTURO E DEMOCRACIA: SUPERAÇÃO DE RETROCESSOS E NOVOS DESAFIOS**” integra a programação oficial do XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, evento exclusivo da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, a ser realizado em 2022, em parceria com a Associação Goiana das Defensoras e Defensores Públicos - AGDP.

Art. 2º A apresentação de práticas tem a finalidade de estimular a pesquisa, reflexão e a produção científica sobre Defensoria Pública como integrante do Sistema de Justiça brasileiro e a sua importância para a efetivação do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, inclusive a inscrição para o evento, serão de responsabilidade da candidata e do candidato.

**DOS (AS) PARTICIPANTES**

Art. 4º. Poderão participar as Defensoras e os Defensores Públicos de todo o país associados à ANADEP há pelo menos 6 meses, desde que devidamente inscritos no XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos.

§ 1º Caso a Defensora e o Defensor Público tenha ingressado na carreira em prazo inferior ao mencionado, haverá dispensa do prazo de 6 meses mencionado no *caput*.

**DA PRÁTICA EXITOSA**

Art. 5º As práticas deverão observar o tema geral do congresso, ou seja, “**DEFENSORIA PÚBLICA, FUTURO E DEMOCRACIA: SUPERAÇÃO DE RETROCESSOS E NOVOS DESAFIOS**”.

§ 1º A partir do tema geral será livre a abordagem de qualquer subtema referente a qualquer disciplina do Direito e/ou demais ciências correlatas às atribuições da Defensoria Pública. As práticas devem ser pautadas na perspectiva de efetivação dos direitos humanos para os usuários da Defensoria Pública.

§ 2º Cada candidata e candidato poderá apresentar **apenas uma prática**, sendo autor ou coautor.

§ 3º Somente serão aceitas práticas inéditas, escritas em idioma português, não publicadas em livros, revistas especializadas, internet ou na imprensa em geral.

Art. 6º As práticas deverão ser redigidas em formato *word*, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo entre linhas. O tamanho do papel deve ser A4 e as



margens utilizadas idênticas de 3cm e **no máximo, 10 (dez) páginas numeradas**, considerando-se todo o material encaminhado, **incluindo os anexos e a bibliografia**.

§ 1º A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para artigos científicos.

### DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições das práticas serão efetivadas de **25/03/2022 a 24/06/2022 até as 18h**.

§ 1º O (A) autor (a) deverá enviar a prática em **arquivo WORD por meio eletrônico** para a secretaria da ANADEP através do e-mail: [praticas@anadep.org.br](mailto:praticas@anadep.org.br) identificando no campo assunto o nome **CONCURSO DE PRÁTICAS**.

§ 2º O (A) autor (a) deverá anexar uma cópia do comprovante de inscrição no Congresso.

§ 3º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a prática após sua entrega.

### DA BANCA EXAMINADORA

Art. 8º A apreciação e seleção das práticas exitosas será feita por uma Banca Examinadora composta conforme edital específico para tal finalidade.

§ 1º As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

§ 2º As decisões da Banca Examinadora terão em conta equidade de gênero e representatividade regional.

Art. 9º Os critérios de avaliação das práticas exitosas serão os seguintes:

- Relevância Institucional;
- Demonstrar a efetivação dos direitos humanos na perspectiva dos (as) usuários (as) da Defensoria Pública;
- Possibilidade de replicação;
- Demonstração da possibilidade de enfrentamento dos retrocessos pela prática;
- Dialogar com o tema do CONADEP.

Art. 10 Fica estabelecido que a Banca Examinadora divulgará no dia **26 de agosto de 2022** os trabalhos finalistas.

§ 1º Considerando a disponibilidade de tempo e a importância dos trabalhos desenvolvidos, fica estabelecido que serão apresentados, durante a programação do evento **até 25 (vinte e cinco) trabalhos finalistas** selecionados pela Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos não finalistas poderão ser disponibilizados na página da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, à critério da Banca Examinadora.



**XV CONADEP**  
Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



## DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Para a premiação a Banca Examinadora escolherá as 5 (cinco) melhores práticas, dentre as apresentadas no Congresso, avaliando, inclusive, a sustentação oral, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugar e duas menções honrosas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A inscrição no concurso enseja concordância com a **cessão dos direitos autorais das práticas premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra**, a critério da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

§ 1º A previsão de lançamento do e-book de Práticas Exitosas e Teses é em dezembro/2022;

§ 2º O e-book será lançado com registro no ISBN;

§ 3º A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses premiadas em seu site e redes sociais.

Art. 13 A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, após a dissolução desta, pela Diretoria da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP.

Brasília, 25 de março de 2022.

### Banca Examinadora

Patricia Magno (DPE-RJ) - Coordenadora  
Arion Escorsin de Godoy (DPE-RS)  
Saulo Carvalho David (DPE-GO)  
William Fernandes (Ouvidor da DPE-SP)